



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

## CONTROLE INTERNO

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**Emitente:** Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio.

**Entidade:** Poder Legislativo do Município de Afonso Cláudio do Estado do Espírito Santo.

**Gestor Responsável:** Nilton Luciano de Oliveira

**Exercício:** 2020

#### 1. Introdução

As atividades desenvolvidas pela Controladoria da Câmara Municipal de Afonso Cláudio-ES, seguiu conforme as atividades elencadas no **Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2020**, com a finalidade de acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão, no que tange as auditorias propriamente ditas.

Na tabela a seguir serão apresentado os processos que foram objetos de auditoria e os processos citados encontram-se na Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

#### 1 Itens de abordagem prioritária

##### 1.1 Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Verificação documental Relatórios contábeis	Lei Federal nº 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	1º e 3º trimestre de 2020	1º e 3º trimestre de 2020

##### 1.2 – Gestão patrimonial

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1.	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Relatórios Contábeis 01/01/2020 a 31/12/2020	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e	A Câmara realiza depreciação desde o ano de 2017; A Câmara não possui bens intangíveis;	A Câmara realiza depreciação desde o ano de 2017;



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

## CONTROLE INTERNO

				intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Saldo anual bens móveis R\$ 353.532,81  Saldo anual de bens em almoxarifado R\$ 59.324,17.	A Câmara não possui bens intangíveis;  Saldo anual bens móveis R\$ 388.055,16  Saldo anual de bens em almoxarifado R\$ 57.303,70
--	--	--	--	--	--	--

### 1.3 – Gestão fiscal, financeira e patrimonial

Código	Objeto/ Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1	Despesa - realização de despesas - irregularidades	Processos de despesas – Empenhos 1º e 4º trimestre de 2020.	Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 15, c/c Lei Federal nº 4.320/1964, art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Todas as despesas verificadas atendem as exigências da 4.320/64 e as IN's de controle.	Todas as despesas verificadas atendem as exigências da 4.320/64 e as IN's de controle.
1.3.2	Despesa - liquidação	Processos de despesas – Liquidação - 1º e 4º trimestre de 2020.	Lei Federal nº 4.320/1964, art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 para a liquidação das despesas.	Todas as despesas verificadas atendem as exigências da 4.320/64 e as IN's de controle.	Todas as despesas verificadas atendem as exigências da 4.320/64 e as IN's de controle.
1.3.3	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Processos de despesas – Pagamentos - 1º e 4º trimestre de 2020.	Lei Federal nº 4.320/1964, art. 62.	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Todas as despesas verificadas atendem as exigências da 4.320/64 e as IN's de controle.	Todas as despesas verificadas atendem as exigências da 4.320/64 e as IN's de controle.
1.3.4	Gastos com Pessoal	Folhas de Pagamento	Constituição Federal, Art. 29-A, §1º	Avaliar o cumprimento do limite estabelecido pela CF de 70% com folha de pagamento	Receita: R\$ 3.800.000,04  Ponto de Controle: R\$ 2.660.000,00	Despesa Verificada: R\$ 2.583.434,11 Percentual: 67,98% - Atendido



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

## CONTROLE INTERNO

### 1.4 – Demais Atos de Gestão

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.4.1.	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	PCA-	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Atende os requisitos estabelecidos na legislação	Atende os requisitos estabelecidos na legislação
1.4.2	Segregação de funções.	Atos de Nomeação	CRFB/88, art. 37	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Não foi constatada a segregação de funções	Não foi constatada a segregação de funções

### 2. Auditorias e outros procedimentos realizados

Código	Achados	Proposições/alertas	Situação
2.1.2	<b>Recursos Humanos</b>  Foi efetuado o pagamento indevido a servidores, pagamentos a maior.	<b>Recursos Humanos</b>  Recomendação 1: Verificar, formalizar e notificar se necessário os servidores a restituírem aos cofres públicos as diferenças ora identificadas.	<b>Setor de Contabilidade</b>  Atendida: recomendações 1

Afonso Cláudio-ES, 23 de Fevereiro de 2021.

**Alessandro Rodrigues Gomes**  
Analista Operacional – Especialidade Controladoria e Auditoria